PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05144/99

Autor: AQUINO NETO
Data: 01/12/1999
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Natal/RN e Região Metropolitana - APIRME,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de novembro de 1999.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 02/12/99